



Protocolo

Entre

Flowsofia, com sede na Rua Central da Vergada, 224, 4535-166 Mozelos, e representada neste ato pela Psicóloga Joana Campos Nunes Pereira, adiante designado por Flowsofia ou Primeira Outorgante,

E

FAPFEIRA – Federação da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Santa Maria da Feira, com sede na Rua S. Paulo da Cruz, 12, 1º. 4520-249 Santa Maria da Feira, neste ato representada pelo seu Presidente Elvira Pereira Baptista, Adiante designada indiferentemente por FAPFEIRA ou Segunda Outorgante,

Considerando que:

A. Ambos os outorgantes são organizações que desenvolvem projetos na área da Educação e conscientes da importância do bem-estar psicológico no processo de aprendizagem e desenvolvimental de todas as crianças e jovens, bem como dos seus familiares diretos;

B. O Flowsofia desenvolve várias atividades direcionadas para crianças, jovens, família e escola, dos quais destacamos a Consulta de Psicologia, *Coaching*, *Workshops*, Atividades de relaxamento e *Reiki*;

C. As atividades terão condições financeiras vantajosas para as suas Associadas de acordo com a Missão FAPFEIRA.

Celebra-se o presente protocolo entre as duas Outorgantes que se regerá de harmonia com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo abrange o desenvolvimento de ações conjuntas ao nível da divulgação e sensibilização de boas práticas junto das Associações de Pais e Encarregados de Educação Associados da FAPFEIRA.

Cláusula Segunda

O Primeiro Outorgante, compromete-se a:

1. Dar a conhecer sempre ao Segundo Outorgante novas atividades desenvolvidas na área educativa e da saúde mental;



2. Criar condições especiais para as atividades do Flowsofia para os associados da FAPFEIRA (desconto de 10% em todas as atividades):

- a. Avaliação e Intervenção Psicológica Individual
- b. Avaliação e Intervenção Psicológica Grupal
- c. Intervenção ao nível das Competências Sócioemocionais
- d. Orientação Vocacional
- e. Orientação em Métodos de Estudo e Hábitos de Trabalho
- f. Apoio e Aconselhamento Parental
- g. *Coaching* (Life Coaching, Coaching Familiar, Coaching Profissional)
- h. *Workshops* para crianças e jovens
- i. *Workshops* para pais e professores
- j. Relaxamento/Meditação
- k. Terapia *Reiki*
- l. Orientação de Teses e Trabalhos Académicos

3. Apoiar na dinamização de atividades da FAPFEIRA, de acordo com as solicitações apresentadas no início do ano letivo pela FAPFEIRA e aprovadas pelo Flowsofia.

Cláusula Terceira

O Segundo Outorgante, compromete-se a:

- 1. Disponibilizar, em formato digital, junto dos seus Associados informação referente aos serviços disponibilizados no âmbito desta parceria;
- 2. Sempre que possível, convidar o Primeiro Outorgante para participar nos seus projetos nomeadamente Concursos, Investigação e/ou outras Atividades.

Cláusula Quarta

Ambos os Outorgantes asseguram a sua participação em encontros periódicos de trabalho, seminários, solicitados pelas partes no âmbito do desenvolvimento de ações informativas ou no âmbito de quaisquer outros projetos desenvolvidos em parceria.

Cláusula Quinta

- 1. A colaboração entre os Outorgantes revestirá a forma de uma parceria.



2. Este protocolo não envolve nem produz quaisquer efeitos financeiros, a menos que os mesmos decorram de um determinado projeto concreto, altura em que deverão ser devidamente expressos em documento autónomo.

Cláusula Sexta

Quaisquer das partes fica autorizada a fazer pública a divulgação do presente protocolo com vista a ações de promoção.

Cláusula Sétima

1. O presente acordo de cooperação poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes mediante comunicação escrita à outra parte com uma antecedência de, pelo menos, dois meses e produzirá efeitos unicamente no ano letivo seguinte.

2. Em caso de rescisão, nos termos do número anterior, nenhuma das partes poderá citar a outra por eventuais perdas ou danos materiais ou imateriais, diretos ou indiretos, excetuando-se os que resultem dos projetos a que alude o número 2. da Cláusula Quinta.

Cláusula Oitava

O presente protocolo será elaborado em duas vias originais, ficando cada um dos outorgantes na posse de uma via, e entre em vigor imediatamente após a data da assinatura por ambas as partes, considerando-se automaticamente renovado, por períodos de um ano, exceto se ocorrer o articulado na Cláusula Sétima.

Santa Maira da Feira, 26 de outubro de 2021,

Primeiro Outorgante

Joana Campos

Dr.ª Joana Campos

Psicóloga

Segundo Outorgante



Dr.ª Elvira Baptista

FapFeira